



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano X - Edição nº 01995 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
786B9097C94182936D69846B54BFAC9A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 44/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 179.2024 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121.2024
- 99ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- DECRETO Nº25286/2024 TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº-25.267/2024 DE NOMEAÇÃO- GABRIELA BASTOS DOS SANTOS
- RESOLUÇÃO 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JEQUIÉ-BA- DISPÕE SOBRE A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JEQUIÉ-BA PARA O BIÊNIO 2024/2026.
- PORTARIA Nº 348/2024 - LICENÇA PRÊMIO – ANTONIO JULIO BRITTO DE ARAÚJO
- PORTARIA Nº 349/2024 - LICENÇA PRÊMIO – NEUZA MARIA SILVA FERREIRA
- PORTARIA Nº 350/2024 - LICENÇA PRÊMIO – EDINAIR DA SILVA E SILVA
- PORTARIA Nº 351/2024 - LICENÇA PRÊMIO – JILDECI RODRIGUES DA SILVA COSTA
- PORTARIA Nº 352/2024 - LICENÇA PRÊMIO – ILMA CHAVES
- PORTARIA Nº 353/2024 - AVERBAÇÃO – MARIA DE FATIMA SANTOS
- PORTARIA Nº 354/2024 – AVERBAÇÃO – EMILIA DA CRUZ SILVA
- PORTARIA Nº 355/2024 – AVERBAÇÃO – DEUZELIA DO NASCIMENTO SANTOS
- PORTARIA Nº 356/2024 – AVERBAÇÃO – GEOVANIO SILVA
- DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 52.2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.2024- ESPORTE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.2024 DISPENSA Nº 023.2024- SUMTRAN

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024

Processo nº: 86/2024

Dispensa nº: 44/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL, com endereço na R José Augusto de Abreu, nº 1000, sala A, Safira, Muriae/MG, CEP 36.883-031, inscrito no CNPJ sob nº. 31.922.353/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANCA ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA 2024, PARA PROVIMENTO DE FORMA PADRONIZADA E UNIFORMIZADA DE CONTRATAÇÃO DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE JEQUIÉ-BA.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECREATARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO

Vigência: 06 (seis) meses – 06/05/2024 a 02/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 44/2024

Processo nº: 86/2024

Contrato nº: 171/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL, com endereço na R José Augusto de Abreu, nº 1000, sala A, Safira, Muriae/MG, CEP 36.883-031, inscrito no CNPJ sob nº. 31.922.353/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANCA ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA 2024, PARA PROVIMENTO DE FORMA PADRONIZADA E UNIFORMIZADA DE CONTRATAÇÃO DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE JEQUIÉ-BA.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECREATARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO

Vigência: 06 (seis) meses – 06/05/2024 a 02/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179 /2024

Processo nº: 138/2024

Inexigibilidade nº 121/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: IGREJA BATISTA INDEPENDENTE OBREIROS DE CRISTO DE JEQUIE- IBIOC com endereço na Rua Quintino teles, S/N, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.208-151, inscrita no CNPJ nº 03.057.736/0001-94.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Jequiezinho. O Conselho Tutelar é um órgão juridicamente autônomo que tem como finalidade garantir os direitos das crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social e/ou quaisquer violações de direitos, conforme normatiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2288 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Vigência: 12(doze) meses – 15.05.2024 A 15.05.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121 /2024

Processo nº: 138/2024

Contrato nº 179/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **IGREJA BATISTA INDEPENDENTE OBREIROS DE CRISTO DE JEQUIE- IBIOC** com endereço na Rua Quintino teles, S/N, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.208-151, inscrita no CNPJ nº 03.057.736/0001-94.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Jequiezinho. O Conselho Tutelar é um órgão juridicamente autônomo que tem como finalidade garantir os direitos das crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social e/ou quaisquer violações de direitos, conforme normatiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2288 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Vigência: 12(doze) meses – 15.05.2024 A 15.05.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**99ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 15 de maio de 2024

- Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – CAMPO Jequié (BA)

Data para comparecimento: 16/05/2024 e 17/05/2024
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Juciene Dos Santos Souza	71º

Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

o) Original e Cópia da CNH (opcional);

p) Número de conta do **Banco do Itaú**;

q) Informação de contato: e-mail e telefone;

r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;

t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;

u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.286 - EM 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 25.267/2024** de nomeação da Sra. **GABRIELA BASTOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal Adolfo Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.286 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
JEQUIÉ-BAHIA

RESOLUÇÃO 001/2024

Dispõe sobre a Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional de Jequié/Ba para
o biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-
COMSAN, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.352 de 27
dezembro de 2023 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – SIMSAN.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 25.172 de 04 de abril de 2024, onde Nomeia
os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar
e Nutricional de Jequié/Ba.

CONSIDERANDO a decisão da reunião extraordinária do COMSAN realizada no
dia 23 de abril de 2024, para composição da mesa diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jequié/BA para o biênio
2024/2026, sendo eleitos:

Presidente: Manuela de Jesus Ribeiro – Representante dos Povos e
Comunidades Tradicionais;

Vice-presidente: Marcio Lima Silva – Associação Acolher e Transformar: Amor
Essencial – AATAE;

Secretário: Vanildo Bispo Marçal - Associação da Guarda Municipal – AGM;

Tesoureiro: Ebenildo Moreira da Silva – Associação de Moradores da Cidade
Nova – AMCN;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando
disposições contrárias.

Jequié-Ba, em 15 de maio de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Manuela de Jesus Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Jequié/Ba

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 348 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10077/23, de 06 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO JULIO BRITTO DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível Classe F, Matrícula nº 6096, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 348 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 349 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 907/24, de 16 de janeiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NEUZA MARIA SILVA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 11, Matrícula nº 1783, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 349 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 350 - E M 16 D E M A I O D E 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4244/24, de 10 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EDNAIR DA SILVA E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível/Classe: A – 12, Matrícula nº 3220, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 350 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 351 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4330/24, de 12 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JILDECI RODRIGUES DA SILVA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 8237, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 351 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 352 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4506/24, de 17 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ILMA CHAVES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 0016, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 7º e 8º (sétimo e oitavo) quinquênios, com efeito retroativo a 17 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 352 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 353 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2712/2020, de 18 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeito de Aposentadoria á funcionária, **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 3504, conforme parecer jurídico nº 406//21, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 353 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 354 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2524/2020, de 13 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, para efeito de Aposentadoria a funcionária, **EMILIA DA CRUZ SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 1013, conforme parecer jurídico nº 3920//23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 354 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 355 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 3961/2021, de 16 de março de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, para efeito de Aposentadoria á funcionária, **DEUZELIA DO NASCIMENTO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 820, conforme parecer jurídico nº 64//23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 355 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 356 - E M 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 6814/2021, de 07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 07 (sete) anos, 08 (oito) meses, para efeito de Aposentadoria ao funcionário, **GEOVÂNIO SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 131, conforme parecer jurídico nº 1042//24, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 356 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL”.

Ultrapassado os prazos legais, agendou-se sessão pública para recebimento da documentação de habilitação das empresas classificadas, conforme publicação ocorrida no diário de segunda-feira, 6 de maio de 2024 | Ano X - Edição nº 01987 | Caderno 1, pág. 077 e seguintes.

Durante a sessão, compareceram as empresas SINAPSE COMUNICAÇÃO LTDA e MANGALÔ PROPAGANDA LTDA. Após franqueada a palavra aos presentes, a MANGALÔ PROPAGANDA LTDA impugnou a documentação da SINAPSE COMUNICAÇÃO LTDA, afirmando que esta não apresentou o contrato junto com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial (letra b, item 8.1.3), bem como não apresentou a declaração do contador comprovando o patrimônio líquido, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial (item 8.1.4, letra b). Solicitou-se, portanto, a inabilitação da SINAPSE COMUNICAÇÃO LTDA.

II. DO MÉRITO

Em relação ao contrato, entende-se que essa manifestação não é suficiente para inabilitar a empresa. Da análise dos autos, percebe-se que o item 8.1.3, “b”, refere-se à comprovação da capacidade técnica da empresa. Assim sendo, percebe-se que as declarações dos municípios de Camaçari, Conde e Tucano, atestando a regularidade do serviço prestado, acompanhado dos extratos dos contratos publicados que contêm a descrição do objeto licitado e as informações principais, cumprindo o objetivo de demonstrar a capacidade técnica da empresa. Mas não é só. A íntegra dos contratos são documentos públicos, acessível por mera pesquisa no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Vejamos:

O contrato derivado da Concorrência 001 de 2021, da Câmara Municipal de Camaçari, pode ser acessado no seguinte link: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> utilizando o código do documento: a09c704f-eab3-4a89-99e1-5b62f4fb56bc.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

O contrato derivado da Tomada de Preços 004 de 2021 da Prefeitura Municipal de Tucano pode ser acessado no seguinte link: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> utilizando o código do documento: 856e4503-040b-477b-ba2c-216b3fb77642.

Desta forma, e por cautela, a fim de reiterar a comprovação da capacidade técnica da licitante que, além de ter recebido a melhor nota técnica, apresentou a proposta de preço mais vantajosa para a administração, esta CPL procedeu com a diligência acima, conforme permitido pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666 de 1993. Consultamos o inteiro teor dos contratos públicos disponíveis no site do TCM/BA para confirmar o conteúdo dos extratos apresentados.

A ausência desta diligência poderia resultar na eventual contratação de uma empresa que obteve uma nota técnica inferior e apresentou um valor cobrado superior ao município de Jequié. Isso acarretaria, em tese, e unicamente baseado nas notas apresentadas pela Subcomissão Técnica, um serviço de qualidade potencialmente menor e um maior dispêndio de recursos públicos.

Essa é a orientação dos Tribunais de Contas da União:

"REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR LICITANTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELAS (OMISSIS). INCLUSÃO DE CERTIDÃO EXTRAÍDA PELA INTERNET DURANTE A SESSÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. CONHECIMENTO. NEGADO PROVIMENTO. ARQUIVAMENTO. [...] Relatório do Ministro Relator... À vista dos preços inferiores cotados pela empresa, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e conforme item 9.10 do Edital (vide item 2.2 supra) e art. 11, inciso XIII do Decreto nº 3.555/2000, autorizou a extração da documentação pela Internet na sessão. 7. Cumpre informar que tal certidão é rotineiramente fornecida no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, bastando preencher os campos indicados com o número do CNPJ e o nome completo da empresa. Ademais, a veracidade das informações constantes da dita certidão ou da manutenção da condição 'negativa' pode ser conferida, a qualquer momento, na página <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>, não persistindo dúvidas quanto à autenticidade e validade do documento assim obtido. (Acórdão nº 1758/03-Plenário)

Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).” (Acórdão 3340/2015 - Plenário, Relator Min. Bruno Dantas)

Essa é a orientação da doutrina especializada:

A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

De igual forma improcede a alegação de que a empresa não apresentou a declaração do contador comprovando o patrimônio líquido, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial (item 8.1.4, letra b).

Conforme consta nos autos, o item 8.1.4, letra “b” é exigível nos termos do item 8.1.4.2.1, que estabelece que o item 8.1.4, letra “b” só deve ser solicitado caso a empresa não consiga comprovar sua boa situação econômico-financeira mediante os índices solicitados. Vejamos:

Item 8.1.4, letra “b”:

b) Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do montante estimado para contratação, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste o nome e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível, **nos termos do 8.1.4.2.1;**

Vejamos o item 8.1.4.2.1:

8.1.4.2.1 A empresa que não conseguir comprovar a sua boa situação econômico-financeira, mediante os índices acima, deverá realizar a comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

do montante estimado para contratação, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste o nome e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível;

Desta forma, constata-se que a empresa conseguiu comprovar a sua boa situação econômico-financeira, cumprindo integralmente os índices solicitados.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, por não vislumbrar nenhum fato que acarrete a inabilitação da primeira colocada, declaro habilitada e vencedora da presente licitação a empresa SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, por ter apresentado a melhor nota técnica e, ao mesmo tempo, o menor percentual de honorários e descontos no processo, conforme os seguintes percentuais obtidos:

- a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: 50% (cinquenta por cento);
- b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 08 % (oito por cento);
- c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: 05 % (cinco por cento).
- d) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: 05% (cinco por cento).
- e) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: 02% (dois por cento).

Nos termos do art. 11, inciso XIII, da lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo é

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

passível de interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim sendo, siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Jequié/BA, 16 de maio de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o chamamento para apresentação de cotações de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, com vista à Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas do Estádio Municipal Waldomiro Borges, localizado no município de Jequié/BA, em conformidade com a NBR 5419/2015, conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA ATESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS/SPDA.			
2	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE PONTOS DE CONEXÕES DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS/SPDA.			
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO SPDA IMPLANTADO AOS PROJETOS EXECUTIVOS.			
4	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE CONTINUIDADE DO SISTEMA DE ATERRAMENTO E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DO SOLO.			
5	SERVIÇOS DE REPAROS PARA FECHAMENTO DAS MALHAS DE ATERRAMENTO COM RESPOSIÇÃO DE ELEMENTOS DANIFICADOS			

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié/Ba, 16 de maio de 2024.

CAMILO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 25.242 em 02 de maio de 2024

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Avenida Exupério Miranda, s/n, Mandacaru, Jequié/BA
CEP: 45.210-060 – Fone: 0800 808 0136 Email: smel.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Manutenção, adequação das estradas vicinais no Município de Jequié/BA, objeto do Contrato de Repasse nº 948015/2023, Operação 1089232-38/2023., em favor da Licitante: **DUNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.218/0001-07, valor global R\$ 5.699.000,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e nove mil reais), e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima referendado, em face ao resultado final exarado pelo Agente de Contratação, devidamente designado, e que constituem parte deste (a) Concorrência Pública, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações bem como, pelas disposições contidas no edital.

Jequié/BA, 16 de maio de 2024.

LUCINDO TOMAZ V. MENEZES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 DISPENSA Nº 023/2024
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a *"Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados visando a personalização da nova sede da Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN, garantindo otimização de espaços e um ambiente funcional alinhado às necessidades do órgão"*, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MESA PARA REUNIÃO DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR FREIJO E PRETO, (ENGROSSADA), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC. DIMENSÕES DA MESA: 2,50 DE LARGURA POR 0,90 DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	01	UN		
2.	MESA RETA DE TRABALHO DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCO, (ENGROSSADA), COM DUAS GAVETAS FIXAS COM CHAVE, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC. DIMENSÕES DA MESA: 1,40 DE LARGURA POR 0,70 DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM, (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	08	UN		
3.	MESA EM L PARA SUPERINTENDÊNCIA DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM, (ENGROSSADA), COM DUAS GAVETAS FIXAS NA COR FREIJO E PRETO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC. DIMENSÕES DA MESA: 1,50 DE LARGURA POR 0,60 DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM, (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	01	UN		
4.	MESA ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MMNA COR BRANCO E MADEIRADO (ENGROSSADA), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC. DIMENSÕES DA MESA: 2,70 DE LARGURA POR 0,90 DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	01	UN		
5.	MESA ESTAÇÃO PARA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MMNA COR BRANCO E MADEIRADO, (ENGROSSADA), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC. DIMENSÕES DA MESA: 2,70 DE LARGURA POR 0,90 DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	01	UN		
6.	MESA PARA VESTIÁRIO DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCO, (ENGROSSADA),COM ACABAMENTO NA BORDA EM FITA DE PVC. DIMENSÕES DA MESA: 1,40 DE LARGURA POR 0,80 DEPROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	01	UN		
7.	MESA PARA COPA DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 15 MM, COM ACABAMENTO, DIMENSÕES DA MESA: 1,50 DE LARGURA POR 0,80 DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	01	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

8.	ARMÁRIO VERTICAL SEMI ABERTO EXECUTIVO DESIGNER FMP, FEITO EM MDF DE 15MM NA COR BRANCO, COM MEDIDAS DE: 1,60 ALTURA X 0,80 LARGURA X 0,45 PROFUNDIDADE, COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM FUNDO DE 6 MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC; PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF 15MM COM FITA DE BORDA; RODAPÉ EM MDF COM PÉS NIVELADOR DE ALTURA; DOBRADIÇAS DAS PORTAS COM AMORTECEDORES; FECHADURA COM CHAVE NA PORTA.	09	UN		
9.	ARMÁRIO HORIZONTAL DUPLO, DESIGNER FMP, FEITO EM MDF NA COR BRANCO, MEDINDO: 1,60 LARGURA X 0,50 PROFUNDIDADE X 0,74 ALTURA, COM 04 PORTAS DE ABRIR, COM FUNDO DE 6 MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC; PORTAS CONFECCIONADAS EM MDF 15MM COM FITA DE BORDA, RODAPÉ EM MDF COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA; PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AMORTECEDOR.	05	UN		
10.	MESA PARA COPA DESIGNER FMP, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 15 MM, COM ACABAMENTO, DIMENSÕES DA MESA: 1,50 DE LARGURA POR 0,80 DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA; PÉS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15 MM (ENGROSSADO), COM REFORÇO AO CENTRO E NIVELADORES DE ALTURA.	01	UN		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 16 de Maio de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto N° 22167/2021